



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, anexo à presente Lei.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal divulgação e a progressiva realização dos objetivos e metas deste plano, visando a dar conhecimento e acompanhamento de sua implementação à sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, .

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 42/2023, que **“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA”**, diante do que segue:

O Plano de Mobilidade Urbana (PMU) é um instrumento de planejamento de ações de curto, médio e longo prazo. O objetivo principal é orientar para que as ações e investimentos estejam de acordo com a visão da cidade. Para se tornar um elemento eficaz na qualificação da mobilidade urbana, as ações devem ser executáveis, considerando a cultura local e as possibilidades de investimento e financiamento.

A Lei Federal 12.587, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, exige que municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem os seus planos de mobilidade.

Mobilidade Urbana é definida como a condição que permite o deslocamento de pessoas e cargas em uma cidade, com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas. Mobilidade significa, literalmente, “facilidade para se mover”.

Importante salientar que o Plano foi objeto de apreciação por parte da população, através de audiência pública.

Segue anexo, também, Ofício de resposta aos questionamentos realizados na Audiência, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal